

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL
MÉDIO DE PROFESSOR INDÍGENA

EDITAL N.º . 001/06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto n.º. 2626, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º. 3517, torna pública a abertura das inscrições ao Concurso Público de Professor Indígena destinado ao provimento de vagas e a selecionar candidatos para cargos de Nível Médio, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Educação – SEED, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O concurso público será regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e a execução da 1ª fase, conforme item 5.1 deste Edital, será executada pela Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, através de contrato com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Cultura da Universidade Federal do Amapá e do Estado do Amapá – FUNDAP.

1.2. A seleção de que trata este edital será realizada em 03 fases, conforme especificado no item 7.1.

1.3. As 2ª e 3ª fases de avaliação, previstas no item 5.1, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e Secretaria do Estado da Educação – SEED em conjunto com a Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas.

1.4. Os servidores nomeados submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Amapá, de que trata a Lei n.º. 0066, de 03 de maio de 1993.

II – DOS CARGOS:

2.1. O presente concurso visa à seleção de candidatos ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEED, com especialidades definidas, em regime de Jornada de 40 horas semanais, para o cargo de Professor Indígena, cujos requisitos legais para investidura deverão ser comprovados, para efeito de nomeação, após a classificação e atendendo chamamento específico, de acordo com as vagas e localidades definidas.

2.2. Os cargos, o número total de vagas, as vagas reservadas para deficientes, a remuneração, as atribuições do cargo, as localidades de atuação são os estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2.3. Requisitos para a investidura no cargo:

a) Ser indígena, pertencente a uma das etnias existentes no Estado do Amapá ou do Norte do Pará, falante da língua materna de uma das comunidades dos referidos estados, além de ser também falante da língua Portuguesa, conforme documento oficial emitido pela FUNAI.

b) Possuir curso de formação de professor de nível médio ou equivalente devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação ou Conselho Estadual de Educação e os conhecimentos necessários para o desempenho do cargo.

c) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

d) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

e) Ter, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

f) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL
MÉDIO DE PROFESSOR INDÍGENA

EDITAL N.º . 001/06

g) Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

h) Assinar o comprovante de inscrição, declarando conhecer as instruções específicas do concurso e possuir todos os documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição, bem como para o exercício do cargo, assumindo toda a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados por ocasião do exame documental sob pena do cancelamento da inscrição e conseqüente eliminação em qualquer fase do concurso ou em qualquer tempo após a sua realização, ficando sujeito às sanções penais e administrativas aplicáveis à falsidade da declaração;

2.4. A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos itens anteriores impedirá a posse do candidato.

III – DAS CONDIÇÕES DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

3.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer isenção da taxa de inscrição, no momento da inscrição, mediante apresentação de Laudo Médico, conforme previsto no artigo 5º, da Lei 0948 de 20/12/1999.

3.1.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% serão providas na forma do Parágrafo único do artigo 4.º da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.

3.1.2 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, apresentando laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à provável causa da deficiência.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.

3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha a classificação

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL
MÉDIO DE PROFESSOR INDIGENA

EDITAL N.º . 001/06

necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos de acordo com o cargo de sua opção.

3.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se classificados no concurso, quando convocados deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica do Estado que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante ou não para o exercício do cargo/especialidade, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.

3.7.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.8 A não-observância do disposto no subitem anterior, o não-comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 As vagas definidas no subitem 3.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação dentro do cargo.

IV – DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Período de inscrição: **29 de março a 07 de abril de 2006**, salvo sábado e domingo.

4.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância aos requisitos aqui exigidos.

4.3. A inscrição só poderá ser efetuada por meio de modalidade presencial.

4.4 Procedimentos para a inscrição:

4.4.1. Dirigir-se à Escola Estadual Tiradentes na Rua Santos Dumont nº 128, Bairro Santa Rita, em Macapá, e à Escola Estadual Joaquim Nabuco na Rua Lélvio Silva nº 180, no município de Oiapoque, no horário de 08:30 às 17:30, hora local de Macapá, para proceder a sua pré-inscrição e receber o informativo do candidato até o último dia de inscrição (05/04/2006), durante o horário de atendimento mencionado anteriormente, portando o original do Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física. Nesta ocasião, o candidato receberá o boleto bancário, cujo pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência da rede bancária, até o último dia de inscrição.

4.4.2. São considerados Documentos de Identidades todos aqueles aos quais se faz referência no item 6.5. deste Edital.

4.5. Não serão aceitos, para efeito de pagamento da taxa de inscrição, **comprovantes de entrega de envelope nem comprovantes de agendamento**, através dos terminais de auto-atendimento.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL
MÉDIO DE PROFESSOR INDIGENA

EDITAL N°. 001/06

- 4.6. O simples recolhimento da taxa de inscrição não garantirá a inscrição do candidato no concurso.
- 4.7. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, em caso de impedimento do mesmo, através de Procurador constituído para este ato, sem necessidade de reconhecimento de firma, com apresentação de documento original de identidade do Procurador e cópia do documento de identidade do candidato.
- 4.8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no ato da inscrição.
- 4.9. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o DEPSEC/UNIFAP o direito de excluir do concurso público aquele que não prestar informações para o preenchimento do formulário de forma completa.
- 4.10. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas, de acordo com o comprovante de inscrição impresso pelo candidato, e o comparecimento no horário determinado.
- 4.11. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados.
- 4.12. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo o que garante o item 3.1. deste Edital.
- 4.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 4.14. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 4.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos exames ou documentos.
- 4.16. O candidato que necessitar de condição especial à realização das provas deverá solicitá-la, informando ao inscriteur, para registro, no momento da inscrição, indicando claramente qual a condição especial que necessita. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior superveniente à inscrição.
- 4.17. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.18. A relação dos candidatos que tiverem seu atendimento especial deferido, será divulgada na *internet* (www.unifap.br/depsec) no dia **25 DE ABRIL DE 2006.**
- 4.19. O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento que servirá para dirimir quaisquer dúvidas quanto à sua inscrição.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL
MÉDIO DE PROFESSOR INDIGENA

EDITAL N.º . 001/06

4.20. Seguindo as orientações, a partir do dia **25 de abril de 2006**, o candidato deverá acessar a página www.unifap.br/depsec e imprimir seu comprovante de inscrição que conterà o local de realização da prova, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção deste documento.

V – DO CONCURSO:

5.1. A seleção de que trata este edital será realizada conforme especificado a seguir:

1ª Fase: Exame de conhecimentos (prova com questões objetivas), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

2ª Fase: Exames médicos para todos os cargos.

3ª Fase: Exame documental, de caráter eliminatório, para todos os cargos.

5.2. A prova objetiva versará sobre os assuntos constantes nos programas apresentados no Anexo II.

5.3. O resultado da primeira fase do concurso (prova objetiva) será divulgado pela UNIFAP até o dia **19 de MAIO de 2006**, através da internet (www.unifap.br/depsec) e afixado no pórtico da UNIFAP.

VI – DOS EXAMES:

6.1. A prova da primeira fase será realizada no Município do Oiapoque, no dia **30 de abril de 2006**. As demais fases do concurso realizar-se-ão no município de Macapá.

6.2. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais não previstas neste Edital, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá e divulgadas na Internet, no endereço eletrônico endereço e www.sead.ap.gov.br

6.3. Ao candidato só será permitida a realização dos exames, na respectiva data, horário e local previamente determinados.

6.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de exame. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização de exame como justificativa de sua ausência. O não comparecimento ao exame, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

6.5. Somente será admitido ao local do exame o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97.

6.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL
MÉDIO DE PROFESSOR INDIGENA

EDITAL N.º . 001/06

6.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.9. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer a qualquer uma das fases previstas neste Edital;
- c) Não apresentar o documento de identidade válido que bem o identifique;
- d) Ausentar-se do ambiente de exame sem acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova (1ª. fase);
- e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer outro equipamento estranho ao objetivo do concurso;
- f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*bip, pager, walkman, telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.*);
- g) Estiver portando armas;
- h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução do exame;
- i) Não devolver o material recebido, observado o disposto no item 7.11;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) Estiver com sinais de embriaguez alcoólica ou similar;
- l) Não atender às determinações legais da coordenação do concurso.

6.10. Por medida de segurança, os três últimos candidatos deverão permanecer em cada sala ou local de exame, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas, tendo seus nomes registrados pela fiscalização.

6.11. O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação de exame, será eliminado do Concurso.

6.12. A distribuição dos candidatos no local de exame será feita a critério da coordenação do concurso e conforme disponibilidade e capacidade dos locais.

6.13. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

6.14. Os candidatos convocados que não comparecerem ao exame documental, exame médico estarão automaticamente eliminados do concurso público.

6.15. Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos nos exames médicos, classificados ou eliminados no exame documental.

6.16. Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos e/ou eliminados no exame documental, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

VII – DO EXAME DE CONHECIMENTOS DA PRIMEIRA FASE:

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL
MÉDIO DE PROFESSOR INDIGENA

EDITAL N.º . 001/06

7.1. A 1ª. Fase do concurso, o exame de conhecimentos, constará de uma única prova, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 30 (trinta) questões objetivas, distribuídas conforme o quadro a seguir:

TIPO	CONTEÚDO	N.ºDE QUESTÕES/PONTOS	CARÁTER
Objetiva	Conhecimentos Específicos por etnia	15	Eliminatório e Classificatório.
	Conhecimentos Gerais		
	Língua Portuguesa	5	
	Matemática, História, Geografia.	5	
	Conhecimentos Pedagógicos	5	

7.2. O exame da 1ª fase versará sobre assuntos dos programas apresentados no Anexo II deste Edital.

7.3. O exame da 1ª fase será realizada no dia **30 de abril de 2006**, no horário de 8:00 às 12:00 horas, com duração de 4 (quatro) horas.

7.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local previamente determinado, exceto em casos excepcionais a juízo da Comissão.

7.5. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para o exame uma hora antes do horário estabelecido para o seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta.

7.6. O candidato, ao realizar o exame escrito, receberá o boletim de questões e o cartão de respostas, sendo vedado o uso de qualquer outra folha para rascunho ou outra finalidade.

7.7. Cada questão objetiva terá uma única resposta correta, dentre 5 (cinco) alternativas. O candidato deverá assinalar a resposta que julgar correta no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção do exame.

7.8. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no boletim de questões e/ou fornecidas através dos responsáveis pela aplicação.

7.9. Não serão computadas como corretas questões não assinaladas, ou que contenham mais de uma resposta ou emenda/rasura, ainda que legível.

7.10. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o cartão de respostas.

7.11. Os Cartões de Respostas utilizados pelos candidatos serão conservados pela comissão do concurso, junto ao Departamento de Processos Seletivos e Concursos da Universidade Federal do Amapá, pelo prazo de dois (2) anos, contados da data de homologação do resultado final, após o que serão incinerados.

7.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL
MÉDIO DE PROFESSOR INDÍGENA

EDITAL N°. 001/06

solicitar ao fiscal atendimento especial para tal fim, antes do início da prova, além de levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda do lactente.

7.13 Após a aplicação do exame da 1ª fase será divulgado o gabarito provisório da prova, via internet, no pórtico da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) e na Escola Estadual Joaquim Nabuco.

7.14. O Cartão de respostas não será substituído em hipótese alguma, cabendo ao candidato a responsabilidade do seu manuseio e conservação.

7.15. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip, pager, walkman, telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.*). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.16. A Comissão do Concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

VIII– DO JULGAMENTO DO EXAME DE CONHECIMENTOS:

8.1. O exame terá a pontuação máxima de 30 pontos, valendo cada questão objetiva 1,0 (um) ponto e terá 05 (cinco) alternativas, enumeradas de “a” a “e”, admitindo-se apenas uma como resposta certa, de acordo com o comando da questão.

8.2. O total de pontos de cada candidato será igual à nota obtida na prova objetiva do exame de conhecimentos.

8.3. Em hipótese alguma haverá vista de exame requerido administrativamente.

8.4. O gabarito definitivo será divulgado após o julgamento de eventuais recursos ao gabarito provisório.

IX – DOS EXAMES MÉDICOS DA SEGUNDA FASE:

9.1.O candidato convocado para o exame médico deverá submeter-se à Junta Médica do Estado, com o objetivo de verificar as suas condições de saúde, devendo ser julgado apto ou inapto ao cargo.

9.2.Os candidatos deverão se apresentar à Junta Médica - munidos dos seguintes exames:

- a) Exame parasitológico de fezes.
- b) Exame de urina – tipo I.
- c) Exame de sangue: hemograma, glicemia, colesterol total e frações, triglicérides e VDRL.
- d) PCCU (para candidatos do sexo feminino), assinado por Médico Patologista.

9.3. Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL
MÉDIO DE PROFESSOR INDÍGENA

EDITAL N.º . 001/06

9.4 O candidato deverá providenciar os exames complementares necessários.

9.5. Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

9.6. Os exames complementares apresentados serão avaliados pela junta médica.

9.7. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo.

9.8. A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

X – DO EXAME DOCUMENTAL DA TERCEIRA FASE:

10.1. No ato da convocação, os candidatos apresentarão o original e duas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento indígena, emitido pela FUNAI.
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio com as devidas habilitações e/ou capacitações, conforme o estabelecido no Anexo I devidamente autenticado, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação ou Conselho Estadual de Educação.
- c) Documento de Identidade, conforme relação do item 6.5.
- d) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF.
- e) PIS/PASEP.
- f) 02 (duas) fotos 3x4, recente - de frente e colorida com fundo branco.

10.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

XI - DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1. Para ser considerado aprovado, o candidato deverá acertar, no mínimo, 20% (6 seis questões) do total de questões da prova objetiva.

11.2. O candidato também deverá ser habilitado em cada uma das fases que compõem o concurso.

11.3. Observada rigorosamente, a ordem de classificação, a Administração poderá, a seu critério, segundo razões de oportunidade e conveniência, promover a nomeação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas ofertadas neste concurso e das que possam vir a ser abertas no período de validade do concurso.

11.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota da prova objetiva.

11.5. Havendo empate entre candidatos, quanto à nota final, obedecer-se-á, sucessivamente, aos critérios de desempate a seguir:

- 1º - Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos.
- 2º - Maior nota nas questões de Língua Portuguesa.
- 3º - Maior nota nas questões de Conhecimentos Pedagógicos.
- 4º - O candidato mais idoso.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL
MÉDIO DE PROFESSOR INDIGENA

EDITAL N°. 001/06

XII – DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO:

12.1. Após a conclusão do Concurso e apreciação de eventuais recursos, o resultado final será homologado por ato do Governador do Estado do Amapá, com a sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

12.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos no concurso, valendo para tal a divulgação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

XIV – DO GABARITO DAS PROVAS E DOS RECURSOS:

13.1. Após a aplicação das provas, serão publicados os gabaritos provisórios na internet, nos endereços www.unifap.br/depsec, também afixados no pórtico de entrada da UNIFAP e na Escola Estadual Joaquim Nabuco.

13. 2. O candidato poderá recorrer administrativamente, sem efeito suspensivo, com relação à opção considerada como certa no gabarito provisório.

13.3. O prazo para a interposição dos recursos ao gabarito provisório será de 48 horas contadas a partir de sua divulgação.

13.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, e deverão ser feitos separadamente.

13.5. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, com exposição detalhada das razões que o motivaram, interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme modelo abaixo:

<p>GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ Comissão Organizadora do Concurso Público 2006</p>
Nome:
Endereço:
Número de inscrição:
Cargo:
Fundamentação do Questionamento:
Data:
Assinatura:

13.6. Todos os recursos serão dirigidos à Diretora do Departamento de Processos Seletivos e Concursos da UNIFAP-DEPSEC, mediante protocolo, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30h, em dias úteis, no próprio Departamento.

13.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes ao exame.

13.8. O recurso interposto em desobediência ao item 13.4 e sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes do item 13.5 deste Capítulo, ou fora do respectivo prazo, não será aceito.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL
MÉDIO DE PROFESSOR INDÍGENA

EDITAL N.º . 001/06

13.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

13.10. Os recursos serão remetidos às Bancas Elaboradoras de provas que terão um prazo máximo de 48 horas para análise e emissão de parecer.

13.11. Em hipótese alguma será aceita revisão ou recurso de recurso.

13.12 A Secretaria de Estado da Administração reserva-se o direito de convocar os candidatos habilitados na medida da necessidade dos Órgãos, respeitando o número de vagas estabelecidas neste edital.

XIV – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

14.1. A aprovação no concurso público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a Secretaria de Estado da Administração - SEAD reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes, ou que venham a existir.

14.2. Os candidatos efetivamente nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da nomeação no Diário Oficial, para tomar posse sendo que este ato ficará condicionado, aos requisitos estabelecidos neste edital.

14.3. Exigir-se-á, também, declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

14.4. Os candidatos que não comparecerem, nas datas estabelecidas para o exame médico, não apresentarem os documentos para investidura no cargo ou não comparecerem para tomar posse, perderão o direito à nomeação e serão substituídos por candidatos com classificação imediatamente posterior.

14.5. Havendo exclusão de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria de Estado da Administração - SEAD procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação do edital de homologação do Concurso Público no Diário Oficial do Estado do Amapá e em jornal de circulação no Estado, podendo ser prorrogado por igual período, segundo a legislação vigente.

15.2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, eliminar-se-á o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL
MÉDIO DE PROFESSOR INDÍGENA

EDITAL N°. 001/06

15.3. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá, em jornal de circulação no Estado e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.sead.ap.gov.br>.

15.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para o exame correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

15.5. Para os exames médicos (2ª fase), serão chamados os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, obedecida sempre à ordem de classificação.

15.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento de todas as normas e disposições do presente edital e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas e das quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

15.7. Serão tornados nulos todos os atos relativos à inscrição, habilitação ou aprovação – com a conseqüente perda dos direitos deles decorrentes, sem prejuízo das combinações legais aplicáveis – quando sejam constatadas irregularidades de documentos e/ou inexatidão de declarações do candidato, ou comprovado qualquer tipo de fraude que beneficie o próprio candidato ou qualquer outro.

15.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Amapá, em jornal de circulação no Estado, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.sead.ap.gov.br>

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do concurso.

Macapá-AP, 13 de Março de 2006.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL
MÉDIO DE PROFESSOR INDÍGENA

EDITAL Nº. 001/06

ANEXO I

Cargos, atividades, requisitos, vagas, remuneração e regime de trabalho.

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITO	NÚMERO DE VAGAS			VENCIMENTO REMUNERAÇÃO (R\$)	REGIME DE TRABALHO
			Etnias	N.D	D		
Professor Indígena de 1ª a 4ª séries	Ministrar aulas e executar outras tarefas pertinentes ao exercício do magistério.	Ensino médio concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, com habilitação em magistério, ser falante da língua materna de sua etnia e do português.	Galibi do Oiapoque	02	1	765,23 + 85% de regência de classe.	40hs
			Galibi Marworno	57	3		
			Apalai/wayana	04	1		
			Tiriyó/kaxuyana	01	0		
			Palikur	34	2		
			Karipuna	57	3		
			Wajãpi	10	1		
			TOTAL	165	11		

N.D = Não deficiente

D = Deficiente

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL
MÉDIO DE PROFESSOR INDÍGENA

EDITAL N.º . 001/06

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO
CARGOS PROFESSOR INDÍGENA - HABILITAÇÃO 1ª A 4ª SÉRIE

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

1 – Leitura e interpretação de texto; tipos de texto (narrativo, descritivo, dissertativo); 2 - Variante padrão e não-padrão; 3 – Aspectos morfológicos, sintáticos e semânticos da língua portuguesa.

MATEMÁTICA

1 - Noção de conjuntos; 2 - Operações matemáticas (adição, subtração, multiplicação e divisão); 3 – Unidades de medida (volume, massa e comprimento).

HISTÓRIA

1 – História do Brasil, 1.1 – descoberta e colonização, 1.2 – desenvolvimento econômico e social nos períodos colonial e imperial; 1.3 – República Contemporânea; 2 – História do Amapá; 2.1 – Amapá Território Federal, 2.2 – Amapá Estado.

GEOGRAFIA

1 – Sistema de orientação da terra; 2 - As grandes paisagens geográficas; 3 – A regionalização do espaço mundial e brasileiro; 4 - Impactos ambientais em ecossistemas naturais; 5 – Exclusão e pobreza no Brasil.

CONHECIMENTOS SÓCIO-PEDAGÓGICOS:

Didática

1 – A Multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem; 2 – O Planejamento educacional e a formação do educador; 3 – Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96); 4 – A questão étnico-racial na Educação; 5 – Gênero e Práticas educativas

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ETNIA WAJĀPI.

Geografia

1 - Configuração geográfica; 2 – A população Wajãpis; 3 – As aldeias Wajãpis; Sistema Produtivo (mutirão), a coleta, a caça e a pesca; 3 – Divisão social do trabalho dos Wajãpis; 4 – A organização político-social.

HISTÓRIA

1 – A História e o Território Wajãpi: diferentes cronologias e sinais da História Local (cartografia, toponímias, sinais da presença indígena); 2 – O território e as relações sociais: aldeias, grupos, história da demarcação; 3 – As relações dos Wajãpis com o entorno e suas transformações; as relações com outros povos indígenas da região; 4 – Religião e Cultura.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL
MÉDIO DE PROFESSOR INDIGENA

EDITAL N°. 001/06

ETNIA KARIPUNA.

GEOGRAFIA

1 – Configuração geográfica; 2 – A população karipuna; 3 – As aldeias karipunas; Sistema Produtivo (mutirão), a coleta, a caça e a pesca; 3 – Divisão social do trabalho dos karipunas; 4 – A organização político-social.

HISTÓRIA

1 - Os brasileiros do Curupi e os Karipunas (por NINMUENDAJU); 2 – Os karipunas nos textos de órgãos oficiais, 3.1 – Família Santos; 3.2 – Família Forte; 4 – A ocupação do Rio Curupi; 5 – Os trabalhos comunitários; 6 – O Turé e o universo dos Pajés.

ETNIA GALIBI-MARWORNO

GEOGRAFIA

1 – Configuração geográfica; 2 – A terra indígena Uaçá; 3- A população Galibi-Marworno; 4 – As aldeias Galibis-Marwornos; Sistema produtivo (mutirão), a coleta, a caça e a pesca; 5 – A fabricação de canoas; 6 – A organização Político-social.

HISTÓRIA

1 – Formação da etnia Galibis-Marwornos, 1.1 – A migração dos Karib de Suriname e Guiana Francesa, 1.2 – Os Maraós, 1.3 – Os Itutáus, 1.4 – Os Mayés; 2 – A história recente; 3 – Religião e Cultura.

ETNIA GALIBI DO OIAPOQUE

GEOGRAFIA

1 – Configuração geográfica; 2 –A população Galibi do Oiapoque; 3 – As aldeias Galibis do Oiapoque; 4 - Sistema produtivo (mutirão), a coleta, a caça e a pesca; 5 – Divisão social do trabalho dos Galibis do Oiapoque; 6 –A organização Político-social.

HISTÓRIA

1 – Origem; 2 – A migração para o Oiapoque; 3 – Contatos com outros povos; 4 – Modo de vida; 5 – Religião e cultura.

ETNIA PALIKUR

GEOGRAFIA

1 – Configuração geográfica; 2 –A Terra Indígena Uaçá; 3 – A população Palikur; 4 – As aldeias Palikur; 5 - Sistema produtivo (mutirão), a coleta, a caça e a pesca; 5 – A fabricação de canoas; 6- O intercâmbio comercial com os “Brasileiros” e Palikur da Guiana Francesa; 7 - Divisão social do trabalho; 8 –A organização Político-social.

HISTÓRIA

1 – Origem; 2 – História de contato; 3 – Modo de vida; 4 – Religião e cultura.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL
MÉDIO DE PROFESSOR INDIGENA

EDITAL N°. 001/06

ETNIA APALAI E WAIANA

GEOGRAFIA

1 – Configuração geográfica; 2 – A população Apalai Waiana; 3 – As aldeias Apalai Waiana; 5 - Sistema produtivo (mutirão), a coleta, a caça e a pesca; 6 - Divisão social do trabalho; 8 –A organização Político-social.

HISTORIA

1 – Origem; 2 – Contatos com outros povos; 3 – Modo de vida; 5 – Religião e cultura.

ETNIA TIRIÓ E KAXUIANA

GEOGRAFIA

1 – Configuração geográfica; 2 –A população Tirió e kaxuiana; 3 – As aldeias Tiriós e kaxuianas; 4 - Sistema produtivo (mutirão), a coleta, a caça e a pesca; 5 – A fabricação de canoas; 6- O intercâmbio comercial com os “Brasileiros” e Palikur do Suriname; 7 - Divisão social do trabalho; 8 –A organização Político-social.

HISTORIA

1 – Origem; 2 – História de contato; 3 – Modo de vida; 4 – Religião e cultura.